



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

AUTÓGRAFO N° 114, DE 2025

A Câmara Municipal, na 71^a Sessão Ordinária, realizada no dia 25 de novembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI N° 45/2025

Processo Administrativo nº 21.003/2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO DO
ABC – FUABC.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica o Município de Santo André autorizado a conceder contribuição, para o exercício de 2026, à Fundação do ABC – FUABC, até o valor de R\$ 11.556.000,00 (onze milhões e quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 25 de novembro de 2025, 472º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

Proc. nº 8569/2025
IBL/IGS.

